



RESOLUÇÃO Nº 107/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/8/2014.

Autoriza “ad referendum” a contratação de Professor Efetivo para o Departamento de Direito Privado e Processual.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no Edital nº 254/2013-PRH;

Considerando a necessidade de manter o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a contratação do Professor Edson Mitsuo Tiujo, como Professor Efetivo, para o Departamento de Direito Privado e Processual, Campus Sede, em regime de trabalho T-40, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 254/2013-PRH, tendo como justificativa a vaga de origem proveniente da exoneração da professora Lecir Maria Scalassara.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de agosto de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.

Referendada na 54ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 12 de setembro de 2014.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.